

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 3997

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretária Municipal de Administração
MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS - Respondendo
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAR FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
ODINEIA DOS SANTOS PINTO - (Respondendo)
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração)Pág. 3, 4

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 4

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 4 - 6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5, 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÕES nº 017 e 018/22.....Pág. 6 - 8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÕES nº 006 e 007/22.....Pág. 8 - 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações)Pág. 11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022.....Pág. 11, 12

REPUBLICAÇÃO (Extrato do contrato nº 070/2022)Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA (Extrato de termo aditivo).....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação)Pág. 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação)Pág. 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Designações)Pág. 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.....Pág. 13

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL ANANINDEUA – CMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/22.....Pág. 14

DESPACHO (PE.SRP.2022.012.CMA)Pág. 14

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS - Respondendo
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEJA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comsejananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora CLÁUDIA MARIA ROSA BRAGA, matrícula funcional nº. 16452-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 46611-5, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora EVELYN DE NAZARÉ DOS SANTOS DA CRUZ, matrícula funcional nº. 46116-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.921, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora IZABELA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 37701-5, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 2.922, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MICHELLE FERREIRA MARTINS, matrícula funcional nº. 31532-0, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 2.923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SILVIA CRISTINA LEITE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 35901-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora EVANDA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula funcional nº. 46100-8, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora PAMELA EDITE AVIZ ROSA, matrícula funcional nº. 46691-3, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 2.926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº. 46773-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2.927 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA GORETT SANTOS, matrícula funcional nº. 46069-9, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 921, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022 e dá outras providências, publicado no D.O.M Edição nº 3984, de 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Retificação ao Edital de Convocação nº 05/2022 - Concurso Público nº 001/2020, publicado no D.O.M Edição nº. 3990, de 29 de novembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:
"09/12/2022"

Leia-se:
"16/12/2022"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação Nº 05/2022 - Concurso Público nº 001/2020.

Art. 3º O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua - PA, 07 de dezembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº. 002/2020-SEMGAT/PMA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Avenida Claudio Sanders n 500 passagem Sueli n 162 - (posto iccar), Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

CONTRATADO: o sr. Helcias Dos Santos Martins, brasileiro, odontólogo, portador do RG 1746095- ssp/pa e cpf(mf) nº 129.452.852-15, casado com a srª Maísa Helena Da Costa Farias Martins, brasileira, casada, portadora do RG nº 1938505 - pc/pa e cpf (mf) nº 387.364.622-68, residentes e domiciliados no condomínio Maria Mendes, rod. br. 316, km 03, nº. 1835, bairro Guanabara, do município de Ananindeua. Sendo emitido o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

Diante da alteração das Funcionais Programáticas, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do Contrato nº. 002/2020-SEMGAT, para a inclusão das referidas dotações, cujo objeto é a Locação para fins não residenciais o imóvel situado neste Município, sito na Cidade Nova II, WE 21, Nº 32, bairro do Coqueiro, cidade Ananindeua- Pa, para o funcionamento da **SEDE DA CASA DOS CONSELHOS** de Ananindeua. Passando a vigora a Classificação Orçamentária que constaram em cláusula própria presente neste termo

CLAUSULA SEGUNDA-DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será alterado a CLÁUSULA TERCEIRA do 3º Termo Aditivo para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812500032368-*Manutenção dos Conselhos Municipais*

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros - P. Física

SUB-ELEMENTO: 3390361400 - Locação de Imóveis

FONTES: 10010000 Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA-DA EFICÁCIA:

Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 15 de março de 2022.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

NÚMERO DO PROCESSO: 088/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: O. C. S. R. SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 20.935.358/0001-13;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390391700 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 012/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

NÚMERO DO PROCESSO: 088/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: O. C. S. R. SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 20.935.358/0001-13;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390391700 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS.

NÚMERO DO PROCESSO: 089/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: O. C. S. R. SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 20.935.358/0001-13;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO; SUB-ELEMENTO: 3390301700 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda na aquisição, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 29 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 013/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS.

NÚMERO DO PROCESSO: 089/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: O. C. S. R. SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 20.935.358/0001-13;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO; SUB-ELEMENTO: 3390301700 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda na aquisição, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 29 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM.

NÚMERO DO PROCESSO: 087/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA: FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO DUARTE, CNPJ nº 13.101.212/0001-07;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.500,00 (dezesete mil e Quinhentos reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 14 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 012/2022 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE INSULFILM.

NÚMERO DO PROCESSO: 087/2022-SEMGAT; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; CONTRATADA FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO DUARTE, CNPJ nº 13.101.212/0001-07;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 10010000 Recursos Ordinários;

Valor Global: R\$-17.500,00 (dezesete mil e Quinhentos reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda apresentada na prestação do serviço, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa mercadológica, constatou-se: a empresa contratada apresenta proposta mais vantajosa, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 14 de novembro de 2022.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 017/28.11.2022

EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA – COMDICA PARA O BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Ananindeua torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha Para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para o biênio 2022/2024**, nos termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0815911-68.2022.8.14.0006, Vara da Infância e Juventude de Ananindeua/PA e disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 105/15.06.2005 do CONANDA, no Regimento Interno do COMDICA e na Lei Municipal nº 2.714/2015 e na presente resolução, que será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral instituída no dia 22 de novembro de 2022, às 9h, na Unama Br, escolhida por Instituições Representantes da Sociedade Civil de Ananindeua ali presentes, e constituída pelos seguintes membros: **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - AFOCTAN, BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS - AMADIS, MILENA BARROS PEREIRA – INSTITUTO SUCURITINGA**. Todo o processo eleitoral será realizado sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANINDEUA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, é órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação, de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e responsável pela fixação de critérios de utilização e planos de aplicação das doações subsidiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos arts. 88, II, e 260-I da lei 8.069/90 – ECA, e art. 1º do Regimento Interno do CONANDA.

1.2. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, compete, concorrentemente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à juventude do município de Ananindeua, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

1.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, é constituído por 10 (dez) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais, ou seja, cinco representantes de cada uma.

1.4. Os representantes governamentais titulares serão os Secretários Municipais das pastas a seguir e os suplentes, representantes indicados pelos mesmos: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho; IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; e, V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

1.5 - o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

2. DAS VAGAS E ATUAÇÃO:

2.1. O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) vagas de conselheiros de direito, representantes da sociedade civil organizada, **que para serem eleitas**, deverão atender as seguintes regras:

2.1.1 - As entidades que participarão do pleito oficialmente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, terão direito a voto unitário e secreto, através de representantes especificamente indicados,

pelas instituições não-governamentais, regularmente inscritas no COMDICA e que apresentem os seguintes requisitos:

I - Organizações da sociedade civil regularmente constituídas há pelos menos 01 (um) ano e com comprovada atuação e experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito territorial correspondente (Ananindeua/PA);

II – Plano de trabalho compatível com os princípios gerais de política de atendimento às crianças e adolescentes.

III – Os membros indicados para representar a entidade e para votar, em seu nome, devem ter comprovada idoneidade moral e estar expressamente autorizados para representá-la.

a) Os membros da Comissão Eleitoral não poderão votar, porém as entidades que representam poderão ser votadas, assim como poderão indicar a pessoa que irá exercer seu direito ao voto.

IV - Para cada entidade titular eleita deverá haver uma suplente, que substituirá aquela em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA;

V - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA será de **02 (dois) anos, permitida uma recondução** e será exercido pela entidade da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

a) A entidade que nos últimos anos, tenha sido reconduzida por mais de uma vez consecutiva, no COMDICA, estará automaticamente inelegível, face ao disposto no art. 11, § 2º, alínea "e" da Lei nº 2.714/2015.

VI - Os representantes da sociedade civil organizada serão empossados imediatamente e a posse deverá ser homologada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação no Diário Oficial do Município, dos nomes das organizações eleitas e dos seus respectivos representantes, titulares e suplentes;

VII - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA.

VIII - A função do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às sessões do COMDICA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

2.2. Os membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas atividades dentro do que preconiza o regimento interno e nos termos da Lei Municipal nº 2.714/09.04.2015.

2.3. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

2.4. A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município, através do apoio da SEMCAT, para cada uma das fases do processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURAS NO PROCESSO DE ESCOLHA:

a) A entidade deverá estar constituída há pelo menos 1 (um) ano, com atuação em Ananindeua e devidamente inscrita no COMDICA;

b) Apresentar no ato (ORIGINAL E CÓPIA):

- CNPJ;
- ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE REGISTRADA EM CARTÓRIO;
- ESTATUTO SOCIAL;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, NO COMDICA;
- RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, **no período de 30 DE NOVEMBRO A 7 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h00min às 14h00min, na Casa dos Conselhos, sito no Conjunto Cidade Nova II – TV. WE- 21, Nº 32 B - Fone: (91) 3245-1081, Coqueiro, Ananindeua/PA. E-mail. comdacanin2008@yahoo.com.br**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade da entidade candidata.

4.4. Ao realizar a inscrição, a entidade candidata deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Pedido/Ficha de inscrição individual (**EM ANEXO**);
- b) Documentos referidos na letra b do item 3 deste edital, além de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência do representante da entidade que irá exercer o voto (**ORIGINAL E CÓPIA**);

5 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **30 de novembro a 7 de dezembro de 2022**;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 2 (dois) dias após o término das inscrições – **13/12/2022**;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 02 dias úteis a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos, dias **14 e 15 de dezembro**.

5.4. Apresentação de defesa pela entidade impugnada: **01 dia após intimação da impugnação**;

5.5. Publicação do julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: **01 dia após apresentação da defesa**;

5.6. Não haverá recurso ao pleno do COMDICA, vez que o Conselho teve sua formação paritária destituída por ordem judicial;

5.7. Publicação da lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha - data provável de **19 de dezembro de 2022**;

5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil;

5.10. Data do processo de escolha unificado: **21/12/2022**;

5.11. Apuração: **21/12/2022** e Divulgação do resultado final no Diário Oficial: **27/12/2022**;

5.12. Posse: IMEDIATA, após deverá ser publicada a nomeação dos eleitos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.13. Os prazos que se encerrarem em dia em que não houver expediente no COMDICA, prorrogar-se-ão para o primeiro dia útil seguinte.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O COMDICA, por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 3, b, do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O presente processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 05 (cinco) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 05 (cinco), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

7. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS

7.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá na **DATA DE 21/12/2022**, das 08h00min às 14h00min.

7.2. O voto será secreto e cada entidade habilitada poderá votar em cinco entidades diferentes.

7.3. A divulgação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDICA, caberá a SEMCAT fazer ampla divulgação, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. Fica criada a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados por entidades representantes da Sociedade Civil, conforme relação abaixo:

- **ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – AFOCTAN – Presidente**
- **BRUNA KARLA TORRES DE LIMA FARIAS – AMADIS – 1ª Secretária**
- **MILENA BARROS PEREIRA – INSTITUTO SUCURITINGA – 2ª Secretária**

9. DO EMPATE

9.1. Em caso de empate haverá preferência na classificação, sucessivamente: a entidade candidata com mais tempo de atuação na área da infância e juventude e experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, permanecendo o empate, a entidade com mais tempo de inscrição no COMDICA;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das 05 (cinco) entidades eleitas e seus respectivos representantes, que exercerão a função de conselheiros de direito e das 05 (cinco) suplentes que atuarão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, das 08h às 14h, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
 11.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.
 11.3. Não haverá recurso da decisão exarada nos recursos decididos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, vez que o COMDICA está sem o seu pleno.

12. DA POSSE

12.1. A posse dos conselheiros de direitos será imediata e posteriormente, homologada e publicada a nomeação dos eleitos por ato expreso do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da decisão judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na legislação municipal pertinente.
 13.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil do COMDICA.
 13.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão da instituição candidata, do pleito.

Ananindeua/PA, 28 de novembro de 2022.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – AFOCTAN
 Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - Cronograma da Eleição para Escolha de Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil do CMAS do biênio 2022-2024

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação da resolução no Diário Oficial	29/11/2022.
• Inscrição dos candidatos na sede do CMAS	30/11/2022 a 07/12/2022
• Publicação da Lista dos Inscritos (as) no Diário Oficial	13/12/2022
• Período de impugnação das candidaturas e notificação dos candidatos impugnados	14/12/2022 e 15/12/2022
• Avaliação das impugnações e deferimento final das inscrições	16/12/2022
• Relação Final dos Inscritos	16/12/2022
• Publicação no Diário Oficial da Relação Oficial das Entidades da Sociedade Civil Aptas ao Processo Eleitoral	19/12/2022
• Realização da Eleição	21/12/2022
• Apuração e resultado da eleição	21/12/2022
• Prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da eleição	22 e 23/12/2022
• Homologação do resultado final do processo.	27/12/2022

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu
Nome ou Razão Social _____
Nome de Fantasia_____
CNPJ _____
Endereço _____
BAIRRO _____ **CEP** _____ **Ananindeua/PA**
Telefone comercial _____ **Telefone residencial** _____

Celular _____ E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade _____ **Estado Civil** _____
Profissão _____
Escolaridade _____
RG nº _____ **CPF** _____
Celular _____ **E-mail** _____ e,

venho requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, gestão 2022/2024.

Juntando a documentação exigida e os anexos padronizados pelo CMAS e cópia dos documentos exigidos neste edital.

Pede Deferimento.

Ananindeua, ____ de _____ de 2022.

 Assinatura do Inscrito

RESOLUÇÃO Nº 018/07.12.2022

A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo de Escolha para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para o Biênio 2022/2024, **deliberou por unanimidade e DECIDIU REPUBLICAR O EDITAL Nº 001/2022**, publicado através da **Resolução Nº 017/28.11.2022**, no Diário Oficial do Município Nº 3990/29.12.2022, nos termos do disposto no artigo 41 do Regimento Interno do COMDICA c/c art. 9º da Lei Municipal nº 2.714/2022, em razão de alteração no **Cronograma do Processo de Escolha – ANEXO I**, e no item 5 e subitens, acréscimo do subitem 5.13 e item 7 e subitem 7.1, devido ao feriado do dia 8 de dezembro de 2022 e do ponto facultativo municipal dia 9 de dezembro de 2022, face o DECRETO MUNICIPAL Nº 921, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no dia 21.11.2022, **esclarecendo que permanecem inalteradas todas as demais disposições do referido Edital.**

Ananindeua/PA, 07 de dezembro de 2022.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – AFOCTAN
 Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/28.11.2022

EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA – CMAS, PARA O BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, torna público a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha Para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, para o biênio 2022/2024**, nos termos da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0815673-49.2022.8.14.0006, da Vara da Infância e Juventude de Ananindeua/PA e disciplinado com base na Lei nº 3.146/02.07.2021 (SUAS MUNICIPAL), na Resolução nº 003/20.05.2016 (Regimento Interno do CMAS) e na Resolução CNAS/MC nº 47/01.11.2021/2015 e na presente resolução, que será realizado pela e sob a responsabilidade da **Comissão Eleitoral** instituída no dia 22 de novembro de 2022, às 9h, na Unama Br, escolhida por Instituições Representantes da Sociedade Civil de Ananindeua ali presentes, e constituída pelos seguintes membros: **MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - INSTITUTO COMUNITÁRIO CULTURAL SUCURITINGA; ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO- IABIC E ROMULO DOS SANTOS VIEIRA - (INGA) INSTITUTO GUAJARÁ ANANIN.** Todo o processo eleitoral será realizado sob a fiscalização da Promotoria de

Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANINDEUA - CMAS

1.1. A gestão da Política Municipal de Assistência Social organizar-se-á sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. O SUAS é integrado pelos entes federativos, **pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social**, conforme estabelece a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

1.2. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Ananindeua, é a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT.

1.3. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ananindeua/PA é Órgão Superior de Deliberação Colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à entidade gestora da Política de Assistência Social, **cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período** (art. 39, Lei Municipal nº 3.146/2021).

1.4. O presente Processo de Escolha não atenderá aos prazos regimentais constantes do art. 10 da Resolução nº 003/20.05.2016 (Regimento Interno), por ter que cumprir a decisão judicial exarada no processo acima citado, no prazo nela estipulado.

2. DAS VAGAS E ATUAÇÃO:

2.1 - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é **composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes**, indicados de acordo com os seguintes critérios (art. 39, § 1º, Lei Municipal nº 3.146/2021):

I – 9 (nove) representantes governamentais, assim distribuídos: a) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT; b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF; c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED; d) Secretaria Municipal de Saúde – SESA; e) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT; f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ g) Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES; i) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS

2.2 - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por período indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo (art. 39, § 2º, Lei Municipal nº 3.146/2021).

2.3 - Os órgãos municipais governamentais serão representados por seus titulares e suplentes, desde que credenciados oficialmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social (art. 39, § 3º, Lei Municipal nº 3.146/2021).

2.4. O presente Processo de Escolha visa o provimento imediato de 09 (nove) vagas de conselheiros de direito, Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, conforme distribuição seguir:

a) 3 (três) representantes de usuários;

b) 3 (três) representantes de trabalhadores;

c) 3 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social.

2.5. Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - de usuários, àqueles vinculados aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;

II - de organizações de usuários, aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;

III - de trabalhadores, são consideradas legítimas todas as formas de organização de trabalhadores, como associações, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas e fóruns, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social;

IV - de entidades e organizações de assistência social, todas aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramentos aos benefícios abrangidos pela lei 8.742/93 ou que atuam na defesa e garantia de direitos no Município de Ananindeua, **juridicamente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de assistência social – CMAS, há pelo menos dois anos.**

2.6. Não serão considerados representantes da sociedade civil ocupantes de cargo em comissão, direção ou chefia de qualquer escalão do poder público das três esferas de governo.

2.7. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é **presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano**, permitida uma recondução por igual período.

2.8. Deve-se observar em **cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

2.9. A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

2.10. A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município, através do apoio da SEMCAT, para cada uma das fases do processo de escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil.

2.11. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão votar, porém as entidades que representam, se for o caso, poderão ser votadas, assim como poderão indicar a pessoa que irá exercer seu direito ao voto.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CANDIDATURAS NO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. Além dos requisitos constantes do item 2.4, incisos I a IV, destaca-se que as **entidades e organizações de assistência social**, que queiram se candidatar à Representação Civil do CMAS, devem estar **juridicamente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de assistência social – CMAS, há pelo menos dois anos;** e

b) Apresentar no ato (ORIGINAL E CÓPIA):

- CNPJ;

- ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

- ESTATUTO SOCIAL;

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, NO CMAS (item 3.1);

- RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE;

- TODA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO (A) SEJA DA CATEGORIA DE USUÁRIO OU DE TRABALHADORES, nos termos do Art. 39, § 4º, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 3.146/2021.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito no Conjunto Cidade Nova II – TV. WE- 21, Nº 32 B fone: (91) 3245-1081, Coqueiro Ananindeua – PA E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com.br, **no período de 30 DE NOVEMBRO A 7 DE DEZEMBRO DE 2022, das 08h00min às 14h00min.**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade dos candidatos (as).

4.4. Ao realizar a inscrição, os candidatos (as) deverão apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

c) Pedido/Ficha de inscrição individual **(EM ANEXO)**;

d) Documentos referidos na letra b do item 3 deste edital, além de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência do representante da entidade que irá exercer o voto **(ORIGINAL E CÓPIA)**;

5 - ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **30 de novembro a 7 de dezembro de 2022;**

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **2 (dois) dias após o término das inscrições – 13/12/2022;**

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 02 dias úteis a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos, **dias 14 e 15 de dezembro.**

5.4. Apresentação de defesa pela entidade impugnada: **01 dia após intimação da impugnação;**

5.5. Publicação do julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral: **01 dia após apresentação da defesa;**

5.6. Não haverá recurso ao pleno do CMAS, vez que o Conselho teve sua formação paritária destituída por ordem judicial;

5.7. Publicação da lista com o nome dos pré-candidatos habilitados ao processo de escolha - data provável de **19 de dezembro de 2022;**

5.9. Vencida a fase de impugnação haverá a publicação do edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando-se no mesmo ato o dia da realização do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil;

5.10. Data do processo de escolha unificado: **21/12/2022;**

5.11. Apuração: **21/12/2022** e Divulgação do resultado final no Diário Oficial: **27/12/2022**;

5.12. Posse: IMEDIATA, após deverá ser publicada a nomeação dos eleitos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.13. Os prazos que se encerrarem em dia em que não houver expediente no CMAS, prorrogar-se-ão para o primeiro dia útil seguinte.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMAS, por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 3, b, do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O presente processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 09 (nove) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 09 (nove), o Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

7. DA TERCEIRA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO:

7.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá na **DATA DE 21/12/2022**, das 08h00min às 14h00min.

7.2. O voto será secreto e cada entidade habilitada poderá votar em nove entidades diferentes, e nas categorias de usuários e de trabalhadores.

7.3. A divulgação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMAS, caberá a SEMCAT fazer ampla divulgação, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. Fica criada a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, indicados por entidades representantes da Sociedade Civil, conforme relação abaixo e que coordenará todo o processo eleitoral, até a posse dos eleitos:

- **MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - INSTITUTO COMUNITÁRIO CULTURAL SUCURITINGA – PRESIDENTE;**
- **ARIOSNALDO SILVA DA SERRA - INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA CONCEIÇÃO- IABIC – 2º SECRETÁRIO;**
- **RÔMULO DOS SANTOS VIEIRA - (INGA) INSTITUTO GUAJARÁ ANANIN – 2º SECRETÁRIO.**

9. DO EMPATE

9.1. Em caso de empate haverá preferência na classificação, sucessivamente: a entidade candidata com mais tempo de atuação na área da assistência social e experiência na promoção, defesa ou atendimento na área da assistência social, permanecendo o empate, a entidade com mais tempo de inscrição no CMAS;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos 09 (nove) representantes da Sociedade Civil eleitos, que exercerão a função de conselheiros de direito e dos 09 (nove) suplentes que atuarão no Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMAS, das 08h às 14h, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.

11.3. Não haverá recurso ao pleno do Conselho, da decisão exarada nos recursos decididos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, vez que o CMAS está sem o seu pleno.

12. DA POSSE

16.1. A posse formal dos conselheiros de direitos será imediata e posteriormente, será publicada com a nomeação dos eleitos, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da decisão judicial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 3.146/02.07.2021 e no Regimento Interno do CMAS.

13.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata e demais candidatos, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil do CMAS.

13.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato (a), do pleito.

Ananindeua/PA, 28 de novembro de 2022.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - SUCURITINGA
Presidente da Comissão Eleitoral – CMAS

ANEXO I - Cronograma da Eleição para Escolha de Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil do CMAS do biênio 2022-2024

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação da resolução no Diário Oficial	29/11/2022.
• Inscrição dos candidatos na sede do CMAS	30/11/2022 a 07/12/2022
• Publicação da Lista dos Inscritos (as) no Diário Oficial	13/12/2022
• Período de impugnação das candidaturas e notificação dos candidatos impugnados	14/12/2022 e 15/12/2022
• Avaliação das impugnações e deferimento final das inscrições	16/12/2022
• Relação Final dos Inscritos	16/12/2022
• Publicação no Diário Oficial da Relação Oficial das Entidades da Sociedade Civil Aptas ao Processo Eleitoral	19/12/2022
• Realização da Eleição	21/12/2022
•	
• Apuração e resultado da eleição	21/12/2022
• Prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da eleição	22 e 23/12/2022
• Homologação do resultado final do processo.	27/12/2022

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu

Nome ou Razão Social _____

Nome de Fantasia _____

CNPJ _____

Endereço _____

BAIRRO _____ **CEP** _____ **Ananindeua/PA**

Telefone comercial _____ **Telefone residencial** _____

Celular _____ **E-mail** _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade _____ **Estado Civil** _____

Profissão _____

Escolaridade _____

RG nº _____ **CPF** _____

Celular _____ **E-mail** _____ e,

venho requerer sua inscrição para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua, gestão 2022/2024.

Juntando a documentação exigida e os anexos padronizados pelo CMAS e cópia dos documentos exigidos neste edital.

Pede Deferimento.

Ananindeua, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Inscrito

RESOLUÇÃO 007/07.12.2022

A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo de Escolha para os Membros Representantes da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Assistência

Social de Ananindeua – CMAS, para o Biênio 2022/2024, **deliberou por unanimidade e DECIDIU REPUBLICAR O EDITAL Nº 002/2022**, publicado através da **Resolução Nº 006/28.11.2022**, no Diário Oficial do Município Nº 3990/29.12.2022, nos termos do disposto no artigo 70 da RESOLUÇÃO Nº 003/20.05.20116 – Regimento Interno do CMAS, em razão de alteração no **Cronograma do Processo de Escolha – ANEXO I**, e no item 5 e subitens, acréscimo do subitem 5.13 e item 7 e subitem 7.1, devido ao feriado do dia 8 de dezembro de 2022 e ponto facultativo municipal dia 9 de dezembro de 2022, face o DECRETO MUNICIPAL Nº 921, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no dia 21.11.2022, **esclarecendo que permanecem inalteradas todas as demais disposições do referido Edital.**

Ananindeua/PA, 07 de dezembro de 2022.

MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO - SUCURITINGA
Presidente da Comissão Eleitoral – CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 – **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ-FCP**-SRP nº 007/2021, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de estrutura, sob o processo administrativo 12.955/2022 SECULT.

CONTRATANTES: **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, sediada no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130.

CONTRATADA: VR3 EIRELI, CNPJ nº 12.507.345/0001-15, localizada na Rua Tapajós – Bairro Coqueiro, CEP Nº. 67.113-535, Cidade de Ananindeua – Pará, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós nº 100 – Bairro Coqueiro, CEP Nº. 67.113-535, Cidade de Ananindeua – Pará, portador do CPF – 025.098.57215 e do RG nº 1716938

OBJETO: O presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional programática: 1339200072427 – Promoção de Eventos Culturais Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub - elemento: 3390399900 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$ 1.200.079,00

Valor Próximo exercício: R\$ 999.996,00

Valor Global: R\$ 2.200.075,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa.

DA FISCALIZAÇÃO: o servidor **MICHEL TOBIAS BARBOSA**, Assessor Especial, Matrícula Funcional nº 26994-8, e na sua ausência e impedimentos a suplente **VIVIAN MELO DOS SANTOS**, Coord. Técnico, Matrícula Funcional nº 46077-0, CONTRATO Nº 05/2022 – SECULT/PMA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Ananindeua, Pará, 06 de dezembro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
CÉSAR GASPAR FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2022-GABS/SEMED 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação SEMED e o **Sr. Sandoval Robledo de Oliveira**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Jordi Miranda Viana, Matrícula: 36391-0.
Fiscal Substituto	Aleqisandra do Socorro Barbosa Gama Teixeira, Matrícula: 29443-8
Contrato	089/2022
Contratado	Sr. Sandoval Robledo, de Oliveira
Objeto	O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel relacionado, e destinado ao funcionamento do EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Valor Global	R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil reais e setecentos e vinte reais)
Vigência	08/11/2022 a 08/11/2023

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria surtira seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de novembro de 2022.

Prof.ª LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2022-SEMED

LOCATÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, no Município de Ananindeua/PA., Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: **Sr. Sandoval Robledo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, metalúrgico portador do CPF 014.592.102-63 e cédula de identidade RG nº 4109940, residente e domiciliado na rua da COHASPA nº 126, Bairro: Águas Lindas, Cidade Ananindeua/PA, CEP 67.020.370, doravante denominada simplesmente por **LOCADOR**.

OBJETO: O imóvel não residencial localizado na Travessa, WE. 70, nº 752, Cidade Nova Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA, onde funcionar a **EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINARIO Nº 089/2022 R\$ 72.720,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Mensal R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022.

Vigência: De: 08/11/2022 até: 08/11/2023.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/Pa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 070/2022/SEMED/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69 E CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75/FUNDEB e a Empresa **M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 21.958.733/0001-03.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender as demandas internas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício de 2022:

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2370.000 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
Valor Reservado: R\$ 75.097,80 (setenta e cinco mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Exercício de 2023:

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2370.000 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
Valor Reservado: R\$ 151.913,40 (cento e cinquenta e um mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).
VALOR: R\$ 227.011,20 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2022 à 18 de novembro de 2023.

Signatários: Leila Carvalho Freire (contratante) Mabio Rubens Oliveira de Almeida (Contratado)

LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária de Educação de Ananindeua

*Republicado por ter saído com a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA equivocada, na edição de nº 3987, de 24 de novembro de 2022, no diário oficial do município de Ananindeua.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato nº 006/2018 4º Termo Aditivo da Governança Brasil S/A Tecnologia em Gestão e Serviços e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua, publicado no diário Oficial do dia 07/12/2022, nº 3996.

ONDE SE LÊ

Vigência contratual: 06(seis) meses, de 20 de outubro de 2022 à 20 de abril de 2022.

LEIA-SE:

Vigência contratual: 06(seis) meses, de 20 de outubro de 2022 à 20 de abril de 2023.

Ananindeua, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA**

P O R T A R I A nº 130 de 07 de dezembro de 2022.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o engenheiro **MARCELO GOMES DA SILVA**, inscrição CREA/PA sob o nº 150551421-5/PA para exercer a função de **FISCAL** da obra designada no **Contrato nº 079/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **DSL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.**

II - O engenheiros acima designado exercer todas as atividades inerentes ao objetivo para qual for designado;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, o respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário.

IV – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 07 de dezembro de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 013/2021 – SESAN/PMA.**

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **W M VILHENA PINTO & CIA LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CEU JULIA SEFER, CONTRATO DE REPASSE 363.387-38, no município de Ananindeua/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMOS: As partes acrescem ao valor do contratual, quantitativos na ordem de R\$-184.103,44 (cento e oitenta e quatro mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde a 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Com o presente acréscimo, o valor contratual atual que era de R\$-769.249,79 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), passa para R\$-953.353,23 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 15.451.0009.2.394

Natureza da Despesa: 3.3.90.51

Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100

Fonte: 10010000

Valor: R\$-184.103,44

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

WATTSON MARINHO VILHENA PINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1 - DESIGNAR o servidor JADSON DOMINGOS NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 2853-3, designado como fiscal do Contrato nº 005.06.06.2022 - SESAU que foi celebrado com o LOCADOR BENEDITO SARDINHA DA SILVA, para locação do IMÓVEL designado para sediar temporariamente a ESF do Park Laguna para atender a rede de Saúde e garantir o desenvolvimento de suas ações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 06/06/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua, 07 de dezembro de 2022.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 039/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12.857/2022;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor EDSON ANTÔNIO MELO CORREIA, matrícula funcional nº. 273570, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para a função de Fiscal do Contrato nº 009/2022-SEMAD.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS e a empresa EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

II. DESIGNAR a servidora LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO, matrícula funcional nº. 239399, ocupante do cargo de Analista Municipal, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Financeira/SESDS, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ananindeua, 12 de dezembro de 2022.

ODINEIA DOS SANTOS PINTO
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social - Exercendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2022-SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede à Rua Cláudio Sanders, nº. 1.000, Bairro Centro, Ananindeua-PA, representada por seu titular, Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 048794440-SSP/RJ, inscrito no CPF nº. 509.695.017-49, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA.

CONTRATADA: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01, com sede na Rua da Castanheira, nº 03, Bairro: Curuçambá – CEP: 67146-168, Ananindeua-PA, representada pelo senhor MÁRCIO DOS ANJOS ROSA, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, Conjunto Residencial San Remo, Alameda Napoli, número 29, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.113-700, Ananindeua-PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado;

OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel urbano, localizado à Rua Cláudio Saunders, nº 10147, Bairro: Maguari – CEP: 67.000-00, no município de Ananindeua, Estado do Pará, para abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de segurança e Defesa Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0612200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub- Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Valor para 2022: R\$24.870,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

Valor para 2023: R\$ 273.579,57 (duzentos e setenta e três mil reais, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Global: R\$ 298.450,44 (duzentos e noventa e oito reais, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 09 de dezembro de 2022 e término em 08 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93, e de acordo com a conveniência das partes ou interesse público.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

ODINEIA DOS SANTOS PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/2022.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Ananindeua para ausentar-se do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA APROVA E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 80 da Constituição do Estado do Pará, dos artigos 24, inciso IV, 52, e 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e dos artigos 8º, inciso IV, 28, inciso III, 42, parágrafo único, inciso V, e 126, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ananindeua, concedida ao Prefeito de Ananindeua, **Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS**, licença para ausentar-se do País no período de 12 a 23 de dezembro de 2022, no total de 12(doze) dias de afastamento para realização de viagem internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2022.012.CMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022-CMA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE E DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA –CMA DEFINIDA EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos da justificativa apresentada pela pregoeira e corroborado pelo parecer jurídico, acolho o pedido de anular o processo licitatório em epígrafe, por razões de interesse público.

E determino adoção dos atos pertinentes, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Autos franqueados aos interessados.

Publique-se!

Ananindeua (Pa), 07 de dezembro de 2022.

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua
